



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME Nº 16.670.085/0001-55
NIRE Nº 3130001144-5

FATO RELEVANTE

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” (B3: RENT3 e OTCQX: LZRFY) – Em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em 3 de março de 2021, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração (“RCA”), a 17ª (décima sétima) emissão, pela Localiza, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da subsidiária Localiza Fleet S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.286.479/0001-08, em série única (“Debêntures”), para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 03 de junho de 2019 (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), no montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na data de emissão das Debêntures, com a emissão de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sem prejuízo da possibilidade de, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a critério da Localiza, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas.

Foi aprovada a adoção de procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser organizado pelo coordenador, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, para a verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros (“Procedimento de Bookbuilding”) de forma a definir o percentual dos juros remuneratórios e a quantidade total de Debêntures da Emissão.

Ainda, foi objeto de aprovação que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures, a ser celebrado anteriormente à data de concessão do registro da Oferta pela CVM, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Localiza ou de assembleia geral de debenturistas.

Os recursos que venham a ser obtidos pela Localiza por meio das Debêntures serão utilizados para recomposição de caixa.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures. Nem este Fato Relevante, nem qualquer informação aqui contida, constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

Não obstante a aprovação no âmbito do Conselho de Administração, ressalta-se que a realização da Oferta está sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado, à submissão à CVM de pedido de registro da Oferta, cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos aplicáveis, e concessão do registro da Oferta pela CVM. A Localiza manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

Os termos utilizados no presente Fato Relevante que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na ata da RCA.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da RCA da Localiza, a qual se encontra arquivada na sede da Localiza e disponível no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/), bem como no site da Localiza (<https://ri.localiza.com>).

Belo Horizonte, 3 de março de 2021.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores